

LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.228.058,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais) e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão/RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.228.058,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais), destinados a Pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, através do Ministério das Cidades e o Município de Sertão, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e VIAÇÃO

07.02 - Serviços Urbanos

1.131 – Construção de pavimentação

2286-1 – Obras e Instalações

44.90.51.99.00.00 – Outras Obras e InstalaçõesR\$ 251.748,00

Recurso 1069 – Convênio Ministério das Cidades – Recapeamento

44.90.51.99.00.00 – Outras Obras e InstalaçõesR\$ 976.310,00

Recurso 1021 – Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$1.228.058,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Receita proveniente do Convênio nº. 1013.952-93/2013 e 390.027-41/2012, firmado entre o Ministério das Cidades, e o Município de Sertão, no valor deR\$ 976.310,00

Receita proveniente do Convênio nº. 1013.740-07/2013, firmado entre o Ministério das Cidades, e o Município de Sertão, no valor deR\$ 251.748,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 1.228.058,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 25 de abril de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25.04.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração